



EXTRATOS DE RESCISÃO

Espécie: Rescisão de Contrato de Professor Substituto. OBJETO: rescindir pela extinção do contrato a contar de 31/12/2016 o contrato nº 03/2015, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Vicente do Sul, RS e a professora KEIDI CAROLINA DOS SANTOS BOLNER, em conformidade com o Art.12, Inciso III, § 2º, da Lei n.º 8.745/1993; Data e assinatura: 22/12/2016; JOÃO FLAVIO COGO CARVALHO, pela Contratante e KEIDI CAROLINA DOS SANTOS BOLNER, pela contratada.

Espécie: Rescisão de Contrato de Professor Substituto. OBJETO: rescindir pela extinção do contrato a contar de 31/12/2016 o contrato nº 05/2015, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Vicente do Sul, RS e a professora SONIA SUZANA FARIAS WEBER, em conformidade com o Art.12, Inciso III, § 2º, da Lei n.º 8.745/1993; Data e assinatura: 22/12/2016; JOÃO FLAVIO COGO CARVALHO, pela Contratante e SONIA SUZANA FARIAS WEBER, pela contratada.

sinatura: 22/12/2016; JOÃO FLAVIO COGO CARVALHO, pela Contratante e SONIA SUZANA FARIAS WEBER, pela contratada.

Espécie: Rescisão de Contrato de Professor Substituto. OBJETO: rescindir pela extinção do contrato a contar de 31/12/2016 o contrato nº 06/2015, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Vicente do Sul, RS e a professora GREICE TABARELLI, em conformidade com o Art.12, Inciso III, § 2º, da Lei n.º 8.745/1993; Data e assinatura: 22/12/2016; JOÃO FLAVIO COGO CARVALHO, pela Contratante e GREICE TABARELLI, pela contratada.

Espécie: Rescisão de Contrato de Professor Substituto. OBJETO: rescindir pela extinção do contrato a contar de 31/12/2016 o contrato nº 07/2015, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Vicente do Sul, RS e a professora ANDREISE MOREIRA, em conformidade com o Art.12, Inciso III, § 2º, da Lei n.º 8.745/1993; Data e assinatura: 22/12/2016; JOÃO FLAVIO COGO CARVALHO, pela Contratante e ANDREISE MOREIRA, pela contratada.

CAMPUS SANTO ÂNGELO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2016 - UASG 155081

Nº Processo: 23719000201201691.
PREGÃO SRP Nº 8/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA FAR. CNPJ Contratado: 14847478000166. Contratado : MASTER KILL CONTROLE DE VETORES E-PRAGAS URBANAS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de dedetização e desratificação no Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 02/01/2017 a 02/01/2018. Valor Total: R\$2.412,50. Fonte: 100000000 - 2016NE800205 Fonte: 100000000 - 2016NE800267. Data de Assinatura: 23/12/2016.

(SICON - 28/12/2016) 155081-26420-2016NE800046

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

EDITAL Nº 219, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria N.º 490, de 05 de maio de 2016, publicada no D.O.U. de 06 de maio de 2016, seção 2, página 34 e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, destinadas a suprir os afastamentos, licenças ou vacâncias de cargo, conforme previsto no inciso II do § 1º do Art. 2º da Lei 8.745, de 09/12/1993 e no Art. 14 do Decreto 7.485, de 18/05/2011.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por representantes dos campi do IFFluminense, designada por meio de Portaria do Reitor.

1-DAS ÁREAS, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

1.1.Os professores serão selecionados para os campi do Instituto Federal Fluminense, conforme especificado a seguir:

Área de Atuação/Disciplina/ Código	Nº de Vagas	Campus de Atuação	C.H.	Remuneração	Titulação Exigida/ Perfil Profissional
Administração Cód 01	1	Itaperuna	40h	R\$ 2.968,78	Bacharelado em Administração, cursado em instituição reconhecida pelo MEC.
Agronomia Cód 02	1	Bom Jesus do Itabapoana	40h	R\$ 2.968,78	Bacharelado em Agronomia ou Bacharelado em Administração com ênfase em Administração Rural ou Bacharelado em Engenharia de Agronegócio ou Bacharelado em Desenvolvimento Rural com ênfase em Gestão Agroindustrial, cursados em instituição reconhecida pelo MEC.
Arquitetura Cód. 03	1	Campos Centro	40h	R\$ 2.968,78	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, cursado em instituição reconhecida pelo MEC.
Artes/Música Cód. 04	2	Campos Guarus	40h	R\$ 2.968,78	Licenciatura plena em Música ou em Educação Musical ou em Educação Artística com habilitação em Música ou Licenciatura Plena em Artes com habilitação em Música, cursados em instituição reconhecida pelo MEC.
Biologia Cód. 05	1	Santo Antônio de Pádua	40h	R\$ 2.968,78	Licenciatura em Biologia, cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
Biologia Cód. 06	1	Campos Centro	40h	R\$ 2.968,78	Licenciatura em Biologia, cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
Biologia Cód 07	1	Macaé	40h	R\$ 2.968,78	Licenciatura em Biologia, cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
Eletrônica Cód. 08	1	Campos Guarus	40h	R\$ 2.968,78	Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos, cursados em instituição reconhecida pelo MEC.
Eletrotécnica Cód. 09	2	Campos Centro	40h	R\$ 2.968,78	Engenharia Elétrica ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos, cursados em instituição reconhecida pelo MEC.
Espanhol Cód. 10	1	Cabo Frio	40h	R\$ 2.968,78	Licenciatura em Letras - Português/Espanhol, cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
Filosofia Cód. 11	1	Cabo Frio	40h	R\$ 2.968,78	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia, cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
Física Cód. 12	1	Bom Jesus do Itabapoana	40h	R\$ 2.968,78	Licenciatura em Física ou Licenciatura em Ciências da Natureza/Física, cursadas em instituição reconhecida pelo MEC.
Física Cód. 13	3	Campos Centro	40h	R\$ 2.968,78	Licenciatura em Física, cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
Informática Cód. 14	1	Campos Centro	40h	R\$ 2.968,78	Graduação em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet ou em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Sistemas de Informação ou em Engenharia da Computação, cursados em instituição reconhecida pelo MEC.
Informática Cód. 15	1	Campos Guarus e São João da Barra	40h	R\$ 2.968,78	Graduação em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet ou em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Sistemas de Informação ou em Engenharia da Computação, cursados em instituição reconhecida pelo MEC.
Matemática Cód. 16	1	Campos Centro	40h	R\$ 2.968,78	Graduação em Matemática, cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
Matemática Cód. 17	1	Cabo Frio	40h	R\$ 2.968,78	Licenciatura em Matemática, cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
Matemática Cód. 18	1	Itaperuna	40h	R\$ 2.968,78	Licenciatura em Matemática, cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
Matemática Cód. 19	1	Quissamã	40h	R\$ 2.968,78	Licenciatura em Matemática, cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
Petróleo e Gás Cód. 20	1	Cabo Frio	40h	R\$ 2.968,78	Curso Superior de Tecnologia em Petróleo e Gás ou Engenharia de Petróleo e Gás, cursados em instituição reconhecida pelo MEC.
Português Cód. 21	1	Bom Jesus do Itabapoana	40h	R\$ 2.968,78	Licenciatura em Língua Portuguesa/Literatura, cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
Português Cód. 22	1	Campos Centro	40h	R\$ 2.968,78	Licenciatura em Letras, cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
Química Cód. 23	1	Campos Centro	40h	R\$ 2.968,78	Licenciatura em Química, cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
Química Industrial Cód. 24	1	Campos Centro	40h	R\$ 2.968,78	Engenharia Química ou Graduação em Química Industrial, cursadas em instituição reconhecida pelo MEC.

2-DAS INSCRIÇÕES:

a) Período: de 02/01/2017 a 06/01/2017

b) Horário: Das 8h às 18h

c) Local para entrega de documentação: o candidato deverá entregar a documentação no campus do IFFluminense em que irá concorrer a vaga, de acordo com os endereços a seguir:

c.1) campus Bom Jesus do Itabapoana - Rua Dário Vieira Borges, 235, Parque do Trevo. Bom Jesus do Itabapoana, RJ. CEP: 28360-000. Telefone: (22) 3833-9850.

c.2) campus Cabo Frio - Estrada Cabo-Frio-Búzios, s/nº - Baía Formosa - Cabo Frio - RJ. CEP: 28909-971. Telefone: (22) 2645-9500.

- c.3) campus Campos-Centro - Protocolo Geral do campus - Rua Dr. Siqueira, 273. Pq. Dom Bosco - Campos dos Goytacazes/ RJ. CEP. 28.030-130 - Telefone: (22) 2726-2873.
- c.4) campus Campos-Guarus - Av. Souza Mota, 350. Parque Fundão. Campos dos Goytacazes. CEP 28.060-010. Telefone: (22) 2737-2418
- c.5) campus Itaperuna - BR 356, s/nº, Cidade Nova, Itaperuna-RJ. Telefone: (22) 3826-2300
- c.6) campus Macaé - Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, Macaé-RJ. CEP 27932-050. Telefone: (22) 3399-1500
- c.7) campus Quissamã - Av. Amílcar Pereira da Silva, 727 - Piteiras. CEP: 28735 970. Telefone: (22) 2768-9200
- c.8) campus Santo Antônio de Pádua - Av. João Jazbick, s/nº, Aeroporto - Santo Antônio de Pádua, RJ (Próximo ao Fórum). Telefone: (22) 3853-9650
- 3-DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**
- 3.1. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido neste Edital, os documentos a seguir e atender às condições estabelecidas:
- a) Ficha de inscrição preenchida no padrão disponibilizado pelo IFFluminense neste Edital (ANEXO II), nenhuma parte da ficha de inscrição deve ser destacada;
- a.1) Duas fotos 3x4 originais e coladas no espaço identificado na ficha de inscrição (ANEXO II);
- b) Comprovante do pagamento da inscrição através da GRU (cópia simples), não sendo aceito como comprovante de pagamento o AGENDAMENTO do pagamento;
- b.1) A Guia de Recolhimento da União - GRU para pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), deve ser obtida acessando o endereço eletrônico (<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru>) e em seguida clicar em IMPRESSÃO DE GRU e informar: código da UG: 158139, código da Gestão 26434, código de recolhimento 28883-7, em seguida avançar e informar o CPF do candidato, o nome do candidato, valor principal R\$ 40,00 (quarenta reais), valor total R\$ 40,00 (quarenta reais) e a seguir clicar em emitir GRU;
- c) Documento de Identidade (cópia simples);
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples);
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os de sexo masculino (cópia simples);
- f) Ser brasileiro e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais mediante apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE no endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitos comprovantes de votação e nem Consulta de Situação Eleitoral;
- g) Diploma devidamente registrado ou Certidão/Certificado que comprove a conclusão da habilitação exigida para a respectiva área/disciplina de atuação, cursada em instituição reconhecida pelo MEC (cópia simples, verso e anverso);
- g.1) Os diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras somente serão validados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado, e forem declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira, nos termos do disposto na Resolução CNE/CES N.º 1, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES N.º 8, de 04 de outubro de 2007.
- h) Currículo preenchido no padrão disponibilizado pelo IFFluminense neste Edital, com toda a documentação comprobatória (ANEXO III). Será aceito somente o constante no ANEXO III preenchido, não sendo válidas quaisquer alterações no modelo disponibilizado;
- i) Se de outra nacionalidade, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor e autorização para trabalhar no Brasil (cópia simples);
- 3.2. O não cumprimento das exigências constantes do item 3.1, implica a eliminação do candidato.
- 3.3. O candidato somente poderá efetuar inscrição para uma única área de atuação/disciplina e um único código.
- 4-DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**
- a) A isenção da taxa de inscrição deverá ser requerida nos dias 02/01/2017 e 03/01/2017 diretamente no protocolo do campus para onde se candidatar, mediante requerimento, com a apresentação dos seguintes documentos:
- a.1) Cópia do cartão com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e da ficha de inscrição no concurso;
- a.2) Declaração, em papel timbrado, de confirmação da inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa família no município onde reside e de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135 de 26/06/2007.
- b) O resultado do deferimento ou indeferimento da isenção será divulgado no portal do (<http://selecoes.iff.edu.br>) em 05/01/2017, após as 18 horas.
- c) O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo até o dia 06/01/2017, através da GRU de cobrança, conforme orientações especificadas na letra "b.1", do item 3.
- 5-DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO :**
- 5.1. Após reunir os documentos exigidos no item 3 deste edital, o candidato deverá entregar, dentro do prazo estabelecido neste Edital, toda documentação encadernada em espiral, com sobrecapas em PVC flexível transparente, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, área de atuação/disciplina e código a que concorre e o número do Edital, imprimeiramente na ordem apresentada. Será eliminado o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação conforme descrito neste item e também na ordem a seguir:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com as fotos coladas no local especificado na ficha;
- b) Comprovante de pagamento da GRU ou do deferimento da isenção;
- c) Cópia Simples da Identidade;
- d) Cópia Simples do CPF;
- e) Cópia Simples do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- f) Original da Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Cópia do Diploma devidamente registrado ou Certidão/Certificado que comprove a conclusão da habilitação exigida para ingresso;
- h) ANEXO III preenchido com toda a documentação comprobatória;
- i) Uma cópia do ANEXO IV disponibilizado no portal do IFFluminense com o cálculo do total de pontos que considera fazer jus;
- 5.2. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos conforme estabelecido neste Edital, não cabendo ao atendente do Protocolo Geral ou do campus conferir documentos e nem lacrar o envelope.
- 5.3. A entrega do envelope com as documentações no protocolo poderá ser feita por qualquer representante do candidato, não necessitando, neste ato de apresentação do instrumento de procuração.
- 5.4. A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 5.5. Será eliminado o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação conforme descrito no item 5.1.
- 6- DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**
- 6.1 O Processo Seletivo compreende duas etapas: a Análise de Currículo e a Prova de Desempenho Didático, que ocorrerão da seguinte forma:
- a) Da Análise de Currículo:
- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, com toda a documentação comprobatória, no ato da inscrição, conforme prevê o item 5 deste edital.
- a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado.
- a.3) O Currículo valerá 30 pontos, que serão distribuídos conforme ANEXO IV deste Edital.
- a.4) O candidato deverá preencher o ANEXO IV, atribuindo os pontos a que julga fazer jus e anexá-lo ao conjunto de documentos a serem analisados.
- a.5) Na análise de Currículo serão classificados, pela banca responsável, até 10 (dez) candidatos por área de atuação com oferta de apenas 01(uma) vaga e 20 (vinte) candidatos no caso de mais de uma vaga, observando-se, no caso de empate o critério de desempate que é o da maior idade do candidato;
- a.6) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha com os dados pessoais e a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano) com discriminação da data completa do início e fim do contrato. Caso a Carteira de Trabalho esteja com contrato em aberto e/ou não constar a área de atuação, o candidato deve complementar com uma Declaração da Empresa Contratante que deixe explícita a manutenção no vínculo e a área de atuação exercida;
- a.7) Cópia da Certidão ou Declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim, assim como a área de atuação exercida;
- a.8) Cópia do contrato de prestação de serviços voluntários ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato) que comprove a vigência do citado contrato especificando dia, mês e ano de início e término);
- a.9) Declaração deve ter sido expedida num prazo de até 6 meses contados a partir da data de publicação deste Edital.
- a.10) Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do Currículo passível de pontuação.
- a.11) O resultado da análise de Currículo será publicado no site do IFFluminense, no endereço (<http://selecoes.iff.edu.br>), no dia 16/01/2017, após as 18 horas.
- a.12) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente protocolá-lo no campus do IFFluminense ao qual concorre, listados no item 2, no dia 17/01/2017, das 8 às 18 horas. O recurso deverá ser formulado por escrito, pelo próprio candidato e em petição devidamente fundamentada, endereçada à Comissão do Processo Seletivo que poderá rever sua posição.
- a.13) O Resultado da Análise de Currículo após recurso será publicado no site do (<http://selecoes.iff.edu.br>) e nos campi no dia 20/01/2017, após as 18 horas.
- a.14) Uma vez classificado para a Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá retirar sua ficha de validação da inscrição, no local e dia do sorteio, conforme constante no ANEXO V.
- b) Da Prova de Desempenho Didático:
- b.1) Somente os candidatos selecionados na análise de Currículo, na forma estabelecida na letra a.5 do item 6.1, prestarão Prova de Desempenho Didático.
- b.2) O sorteio dos temas e dos horários das aulas e a realização da prova de desempenho didático acontecerão no campus especificado no ANEXO V, em data(s) e horário(s) previsto(s) no ANEXO I.
- b.2.1) No caso do sorteio do tema e horário, é obrigatória a presença do candidato.
- b.2.2) Serão concedidos 15 minutos de tolerância para a entrada do candidato no local onde ocorrerá o sorteio, após esse período de tolerância, a entrada será vedada.
- b.3) Os temas a serem sorteados terão conteúdos de acordo com a área de atuação/disciplina pretendida.
- b.4) A Prova de Desempenho Didático constará de uma aula de no mínimo 30min e no máximo 40min.
- b.5) O candidato que não comparecer ao sorteio no dia e horário estabelecidos no cronograma constante dos ANEXOS I e V, ficará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- b.6) A prova de Desempenho Didático valerá 70 pontos e será realizada nos dias 25/01/2017 para os 10 (dez) primeiros classificados de cada área e 26/01/2017 para os demais, quando houver, de acordo com alínea a.5 do item 6.1, com início às 9 horas.
- b.7) Antes de iniciar a Prova de Desempenho Didático o candidato deve fazer sua identificação para a banca mediante a apresentação da ficha de confirmação de inscrição e de 3 (três) vias do plano de aula.
- b.8) O Instituto Federal Fluminense não disponibilizará recurso didático além do quadro branco e pincel, ficando sob responsabilidade do candidato o uso de qualquer outro recurso.
- b.9) A Prova de Desempenho Didático será realizada em etapa única, sendo o candidato avaliado pelos membros da banca nos quesitos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Plano de aula	a) Tema da aula	20 pontos
	b) Objetivos	
	c) Contextualização (com destaque para a importância da temática)	



	d) Estratégias de ensino e recursos - trazer ligeira justificativa.	
	e) Concepção pedagógica em que se apoia.	
	f) Avaliação da aprendizagem	
	g) Referências	
Desenvolvimento da Aula	a) Domínio do conteúdo e relação com sua aplicabilidade	50 pontos
	b) Utilização das estratégias e recursos didáticos com propriedade e adequação	
	c) Postura condizente com a docência e com o plano apresentado	
	d) Comunicação	
	e) Possíveis mecanismos para a avaliação	

7-DA VALIDADE:

7.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01(um) ano a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses da Instituição.

8-DA REMUNERAÇÃO:

8.1. A remuneração será conforme estabelecido no item 1 deste Edital, em observância ao disposto no artigo 7.º da Lei 8.745/93 e artigo 2.º da Orientação Normativa SRH/MP N.º 5 de 28/10/2009, sendo vedada qualquer alteração posterior, salvo na hipótese de mudança da tabela salarial da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

8.2. Além da remuneração poderão ser acrescidos os seguintes benefícios: o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00(quatrocentos e cinquenta e oito reais) para os cargos com carga horária de 40h semanais, o Auxílio Pré-Escolar e o Auxílio Transporte, de acordo com a legislação vigente.

9-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma, conforme constante no ANEXO I.
- b) Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax, via postal ou via correio eletrônico.
- c) Salvo a hipótese prevista no item 4, não haverá isenção, total ou parcial do valor da inscrição.
- d) Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.
- e) Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo.
- f) Não será cabível recurso contra o resultado final do Processo Seletivo.
- g) Todo o processo referente à análise de Currículo e à Avaliação do Desempenho Didático estará a cargo de uma banca que será designada pelo Reitor deste Instituto.
- h) Em caso de empate no resultado final, será considerado para o desempate, primeiramente o critério da maior idade do candidato e permanecendo o empate será considerada a maior nota do desempenho didático;
- i) Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 50 pontos.
- j) Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 50 pontos, bem como aquele que deixar de comparecer à Prova de Desempenho Didático por qualquer motivo.
- k) A divulgação do resultado final estará a cargo da Pró-Reitoria de Desenvolvimento da Convivência humana/Diretoria da Gestão de Pessoas e será homologado por Edital assinado pelo Reitor e publicado no Diário Oficial da União.
- l) O horário de trabalho e a disciplina a ser ministrada pelo contratado serão estabelecidos pelo Instituto Federal Fluminense, tendo em vista a necessidade de excepcional interesse público.
- m) Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação, serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- n) Havendo alteração de endereço na vigência deste processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação, devendo apresentar o novo endereço por meio de requerimento via protocolo do campus para o qual concorreu.
- o) Nos termos do artigo 9.º, inciso III, da Lei 8.745/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, um profissional não poderá ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 meses de encerramento de seu contrato anterior.
- p) A contratação do professor substituto estará em conformidade com os dispositivos das Leis 8.745, de 09/12/1993, 11.784, de 22/09/2008 alterada pela 12.772, de 28/12/2012.
- q) Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação do Professor Substituto está condicionada à formal comprovação de possibilidade de Acumulação, bem como a compatibilidade de horários.
- r) Os docentes selecionados neste processo que no momento da convocação para contratação não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no Edital para ingresso na função de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo o IFFluminense a convocar o candidato classificado no processo e que se encontre em posição subsequente.
- s) Os docentes classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades do IFFluminense, para atuar em qualquer campus do Instituto Federal Fluminense, caso não aceite, o candidato permanecerá na lista de convocação apenas para o campus ao qual concorreu e deverá preencher um Termo de Desistência da vaga ofertada no momento.
- t) O candidato terá até 30 dias após sua convocação para entregar toda documentação solicitada e iniciar suas atividades no campus para o qual foi convocado, perdendo a vaga caso não cumpra o estabelecido nesta alínea.
- u) Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria do IFFluminense, aplicando-se a estas situações as normas de direito público cabíveis.

JOSE LUIZ SANGUEDO BOYNARD

ANEXO I - CRONOGRAMA

Inscrição	De 02/01/2017 a 06/01/2017 das 8 às 18 horas. 02/01/2017 e 03/01/2017
Pedido de isenção da taxa de inscrição	05/01/2017, após as 18 horas
Resultado da isenção da taxa de inscrição	16/01/2017 após as 18 horas
Resultado da Análise de Currículo	17/01/2017 até às 18 horas
Recurso referente à Análise do Currículo	20/01/2017 após as 18 horas
Resultado da Análise de currículo após recurso	24/01/2017 e 25/01/2017 às 9 horas
Sorteio do tema e horário para Prova de Desempenho Didático e retirada da ficha de confirmação da inscrição	25/01/2017 e 26/01/2017 com início às 9 horas
Prova de Desempenho Didático	30/01/2017 após as 18 horas
Resultado Final	31/01/2017
Publicação do Resultado Final no Diário Oficial	

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO E DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

(disponível no endereço eletrônico: www.selecoes.iff.edu.br)

ANEXO III - CURRICULLUM VITAE

(disponível no endereço eletrônico: www.selecoes.iff.edu.br)

ANEXO IV - ANÁLISE DO CURRÍCULO

(disponível no endereço eletrônico: www.selecoes.iff.edu.br)

ANEXO V - LOCAL DE SORTEIO E DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

(disponível no endereço eletrônico: www.selecoes.iff.edu.br)